



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.574, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

“Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se a servidora Juliana Martins Silva Bernardo, R.G. Nº 45.***.***-0, C.P.F. Nº 301.***.***-05, para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Pedro de Toledo a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

§ 1º - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia os servidores abaixo para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

NOME	R.G. Nº	C.P.F. Nº
Adrielly Corrêa Nóbrega de Castro	48.***.***-1	441.***.***-42
Andrea de Lara Dias Lafayette	43.***.***-2	300.***.***-78
Sérgio Aurélio Souza	32.***.***-8	268.***.***-11

Parágrafo único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 2.570 de 29 de abril de 2023.

§ 1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º - O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.574, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

(Fls.02)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de janeiro de 2024.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
Departamento Administrativo, em 25 de janeiro de 2024.

/mg.